

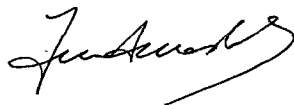
**DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE FREQUÊNCIAS
ICP – ANACOM Nº 09/2006****AVERBAMENTO Nº 1**

O n.º 2 da cláusula 4ª passa a ter a seguinte redacção:

2. A VODAFONE obriga-se a manter instalado um mínimo de Estações Centrais respeitando a evolução e quantificação acumuladas seguintes:

ANOS	Zona 1	Zona 2	Zona 3	Total de Estações
2008	43	28	4	75
2009	47	30	4	81
2010	51	30	4	85

Lisboa, aos 17 de Junho de 2009.



Presidente do Conselho de Administração